



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Governo Municipal

Registrado e Publicado
Em 10 de Junho de 2020
Marcelo DOS SANTOS SILVA
Secretário Geral de Administração
Prefeitura do Paudalho-PE
Matrícula Nº. 47079

Registrado e Publicado

Em 10 de Junho de 2020
Escritório

DECRETO Nº 142, de 10 de junho de 2020.

EMENTA: Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 79, IX, da Carta Municipalista do Paudalho, e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra correspondente a 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizada no bairro de Chã Alegre, Zona Rural, neste município; com as características, descrição, limites e confrontações constantes da Planta e do Memorial Descritivo, correspondente aos Anexos I e II, deste Decreto; cuja área expropriada será desmembrada de um imóvel contendo uma área maior correspondente a 20,9ha, denominado Granja São Benedito (Granja Jardim); tendo como titulares do referido imóvel: **EDILSON DE ARAÚJO SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.860.489 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 665.959.914-20, e sua esposa, **MARIA EDUARDA MONTEIRO DO MONTE SANTOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº 4.762.418 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.335.974-32, ambos domiciliados na Granja Palacete s/nº - Chã Alegre – Zona Rural – Paudalho – PE – CEP. 55.825-000; e o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista em que a União detém a maioria das ações de seu capital social (art. 5º, da Lei nº 1.649/52), entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta (art. 4º, II, "c", do Decreto-Lei 200/67), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0001-20, com sede em Fortaleza – CE, e Assessoria Jurídica na Avenida Conde da Boa Vista nº 800 – 1º andar – Empresarial Apolônio Sales – Boa Vista – Recife – PE – CEP. 50.060-004; cuja titularidade consta da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 160, expedida pelo 1º Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), em data de 30 de julho de 2019.

Art. 2º – Fica estabelecida a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como o valor ofertado, a título de justa e prévia indenização pela área desapropriada; em conformidade com a Certidão Narrativa e de Avaliação de Imóvel emitida pela Diretoria da Receita Municipal, datada de 10 de junho de 2020, correspondente ao Anexo III, deste Decreto.

